



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal de Votorantim
Avenida 31 de Março, 327, Centro - Votorantim/SP
CNPJ: 46.634.051/0001-76



Capa de Processo

Processo: 1542/2025

Data: 14/10/2025 15:23:10

Requerente: PREFEITURA DE VOTORANTIM

Tipo de Processo: PROCESSO INTERNO

Assunto: PROCESSO LICITATORIO

Local: SEA - DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Observação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de açúcar, Leite integral, margarina, chá para a Prefeitura Municipal de Votorantim



, A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<https://s116.asp.srv.br/adm.votorantim.sp/com.asp.protocolo.wpabreaautenticacaoext>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://s116.asp.srv.br/adm.votorantim.sp/com.asp.protocolo.wpabreaautenticacaoext> informando o código verificador 3260-7243-1367 ou diretamente pela imagem do QRCode.

Grupo Assessor® 14/10/2025 15:23:16 Usuário: LUIZ ANTHONIO PROHASKA MOSCATELLI Versão: 1.09.04.10

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<https://s16.asp.srv.br/adm.votorantim.sp/com.asp.protocolo.wpabreautenticacaoext>

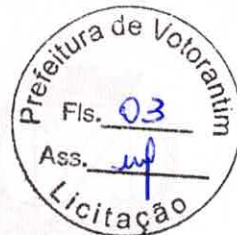
Informando o código verificador 3260-7243-1367 ou diretamente pela imagem do QRCode.
Grupo Assessor® 14/10/2025 15:23:16 Usuário: LUIZ ANTHONIO PROHASKA MOSCATELLI Versão: 1.09.04.10



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Secretaria Requisitante: Secretaria de Administração

Sector: Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Claudio Toledo de Camargo

E-Mail: dir.adm@votorantim.sp.gov.br

Telefone: (15) 3353-8538

Indicação do gestor e responsável pela fiscalização

Gestor: Claudio Toledo de Camargo – Secretário de Administração – 286.718.168-26

Fiscal Administrativo: Vivian Carla Juliano Salins- Assessora Especial - 269.561.848-42

Fiscal Técnico: Rodrigo Augusto Pinto – Chefe de Almoxarifado – 043.199.866-36

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (X)

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de açúcar, Leite integral, margarina e chá para a Prefeitura Municipal de Votorantim



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Justificativa da necessidade da contratação: A Prefeitura Municipal de Votorantim fornece de forma contínua produtos alimentícios básicos (açúcar, margarina, chá, leite integral) aos servidores, com o objetivo de promover bem-estar, melhores condições de trabalho e maior produtividade. Estudos indicam que a alimentação adequada no ambiente laboral contribui para a saúde, motivação, concentração e redução do absenteísmo, fortalecendo ainda a convivência e a cooperação entre servidores. A medida está alinhada às ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e encontra respaldo na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da dignidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

PLANEJAMENTO

1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

SIM (X) NÃO () Justificar:

2. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?

SIM (X) NÃO () Não se aplica ()

4. Foi considerado a demanda dos outros órgãos (SECRETARIAS) municipais, evitando o fracionamento de despesa?

SIM (X) NÃO () Não se aplica ()

Votorantim, 10 de Outubro de 2025

Rodrigo Augusto Pinto

Matricula: 15640

Chefe de Almoxarifado

Vivian Carla Juliano Salins

Matricula: 81561

Assessora Especial

Claudio Toledo de Camargo

Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A PARTIR DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO.

A Prefeitura Municipal de Votorantim fornece, de forma contínua, insumos básicos destinados ao café da manhã dos servidores municipais, sendo estes: açúcar, café, margarina, chá, leite integral.

O fornecimento de café já se encontra garantido por meio de aquisição recente. Contudo, os demais produtos – açúcar, chá, leite integral e margarina – terão sua ata de registro de preços encerrada no mês de outubro, juntamente com a contratação vigente para fornecimento de . Considerando que tais gêneros alimentícios são de consumo contínuo e essencial à manutenção da política de fornecimento de insumos aos servidores, torna-se necessária a nova contratação para evitar descontinuidade no atendimento.

II – CONSTA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL? CASO NÃO CONSTE, JUSTIFICAR:

Sim, consta no Plano de Contratações anuais do ano de 2025.

III – HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR:

Não há requisito especial de contratação para os itens em questão, uma vez que se tratam de gêneros alimentícios de uso comum, amplamente disponíveis no mercado.

A aquisição observará apenas os requisitos usuais de qualidade, validade, acondicionamento, padrões sanitários e de segurança alimentar exigidos pela legislação vigente, especialmente as normas da ANVISA e demais órgãos de fiscalização.

Assim, não se verifica necessidade de condições diferenciadas de habilitação ou tratamento específico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

IV – DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA.

Considera-se, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a quantidade definida a partir do uso anterior de cada Secretaria Municipal, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Secretaria	Item	Clas.	Quantidade Mensal	Total Anual
Administração (SEA)	Açúcar	Pacote	15	180
	Margarina	Pote	15	180
	Chá	Caixinha	6	72
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Cidadania e Geração de Renda (SECI)	Açúcar	Pacote	10	120
	Margarina	Pote	15	180
	Chá	Caixinha	40	480
	Leite integral	Caixa	72	864
Total da Secretaria			Mês	Ano



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Cultura e Turismo (SECULT)	Açúcar	Pacote	4	48
	Margarina	Pote	4	48
	Chá	Caixinha	2	24
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Educação (SEED)	Açúcar	Pacote	4	48
	Margarina	Pote	36	432
	Chá	Caixinha	10	120
	Leite integral	Caixa	432	5184
Total da Secretaria			Mês	Ano
Esportes (SEDESP)	Açúcar	Pacote	2	24
	Margarina	Pote	4	48
	Chá	Caixinha	1	12
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Finanças (SEF)	Açúcar	Pacote	11	132
	Margarina	Pote	7	84
	Chá	Caixinha	5	60
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Governo (SEGOV)	Açúcar	Pacote	5	60
	Margarina	Pote	10	120
	Chá	Caixinha	4	48
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Bombeiros	Açúcar	Pacote	5	60
	Margarina	Pote	10	120
	Chá	Caixinha	0	0
	Leite integral	Caixa	144	1728
Total do Setor			Mês	
GCM	Açúcar	Pacote	5	60
	Margarina	Pote	15	180
	Chá	Caixinha	3	36
	Leite integral	Caixa	12	144
Total do Setor			Mês	
Fundo Social	Açúcar	Pacote	25	300
	Margarina	Pote	10	120



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



	Chá	Caixinha	3	36
	Leite integral	Caixa	24	288
Total do Setor			Mês	
Meio Ambiente (SEMA)	Açúcar	Pacote	12	144
	Margarina	Pote	6	72
	Chá	Caixinha	3	36
	Leite integral	Caixa	36	432
Total da Secretaria			Mês	Ano
Negócios Jurídicos (SENJ)	Açúcar	Pacote	3	36
	Margarina	Pote	4	48
	Chá	Caixinha	2	24
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
PROCON	Açúcar	Pacote	5	60
	Margarina	Pote	5	60
	Chá	Caixinha	2	24
	Leite integral	Caixa	0	0
Total do Setor			Mês	Ano
Obras e Urbanismo (SOURB)	Açúcar	Pacote	2	24
	Margarina	Pote	4	48
	Chá	Caixinha	5	60
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Planejamento e Desenvolvimento (SPD)	Açúcar	Pacote	3	36
	Margarina	Pote	6	72
	Chá	Caixinha	3	36
	Leite integral	Caixa	0	0
Total da Secretaria			Mês	Ano
Saúde (SESA)	Açúcar	Pacote	39	468
	Margarina	Pote	61	732
	Chá	Caixinha	17	204
	Leite integral	Caixa	444	5328
Total da Secretaria			Mês	Ano
Serviços Públicos (SESP)	Açúcar	Pacote	40	480
	Margarina	Pote	90	1080
	Chá	Caixinha	30	360
	Leite integral	Caixa	372	4464
Total da Secretaria			Mês	Ano



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Mobilidade Urbana (SEMOB)	Açúcar	Pacote	4	48
	Margarina	Pote	6	72
	Chá	Caixinha	2	24
	Leite integral	Caixa	24	288
Total da Secretaria			Mês	Ano

Todas as Secretarias:	Total de Açúcar	Pacote	194	2328
	Total de Margarina	Pote	308	3696
	Total de Chá	Caixinha	138	1656
	Total de Leite integral	Caixa	1560	18720

Para a definição do quantitativo, foram utilizados como parâmetros o histórico de consumo, as compras efetivamente realizadas e os registros de retirada dos contratos dos anos anteriores. Tal metodologia permite aferir, com razoabilidade e segurança, a demanda real dos insumos, evitando tanto o risco de desabastecimento quanto a aquisição excessiva de produtos.

A estimativa apresentada reflete, portanto, o consumo médio necessário para atender, de forma contínua e adequada, às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura, garantindo a eficiência da contratação e a observância ao princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

V – POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foram analisadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

1. Aquisição direta dos insumos alimentícios (açúcar, margarina, chá, leite integral)

Alternativa que consiste na compra direta dos produtos, por meio de procedimento licitatório ou adesão a ata de registro de preços.

Vantagens: ampla concorrência, diversidade de fornecedores no mercado, facilidade de estocagem e distribuição, manutenção da prática já adotada.

Desvantagens: necessidade de gestão de estoque e logística de distribuição.

2. Celebração de convênios ou parcerias com fornecedores locais (padarias, cooperativas, supermercados)

Alternativa que consistiria na formalização de parcerias institucionais para fornecimento.

Vantagens: fortalecimento da economia local.

Desvantagens: dificuldade de padronização, riscos jurídicos quanto à forma de contratação e ao cumprimento da Lei nº 14.133/2021, além de possível restrição à competitividade.

Justificativa da solução escolhida:

Após análise das alternativas, a solução mais adequada é a aquisição direta dos insumos por meio de licitação (provavelmente na modalidade Pregão, na forma eletrônica), com possibilidade de utilização de registro de preços, dada a natureza de consumo contínuo dos produtos. Essa alternativa assegura a economicidade, a eficiência, a isonomia entre fornecedores



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



e a garantia de fornecimento ininterrupto, atendendo ao interesse público de maneira mais vantajosa.

VI – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Para a definição do valor estimado da contratação, utilizou-se como referência o valor unitário praticado no último contrato, atualizado para o ano vigente por meio da Calculadora do Cidadão, considerando como índice de correção o IPC-SP (FIPE). A atualização levou em conta o período compreendido entre o mês de assinatura do contrato anterior e agosto de 2025, garantindo a adequação do valor à realidade econômica atual.

Os resultados detalhados, incluindo os valores unitários ajustados e o total estimado por item, encontram-se na tabela a seguir:

Item	QTD. Atualizada	Valor anterior	Valor Ajustado	Valor Total do Item
Açúcar	2328	R\$ 16,62	R\$ 17,41	R\$ 40.530,48
Margarina	3696	R\$ 5,30	R\$ 5,55	R\$ 20.512,80
Chá	1656	R\$ 2,53	R\$ 2,65	R\$ 4.388,40
Leite integral	18720	R\$ 5,02	R\$ 5,26	R\$ 98.467,20
TOTAL				R\$ 163.898,88

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO.

A solução escolhida consiste na aquisição direta dos insumos alimentícios necessários ao fornecimento do café da manhã dos servidores municipais, a saber: açúcar, margarina, chá, leite integral.

Embora esses produtos não demandem manutenção ou assistência técnica no sentido tradicional, a contratação observará critérios rigorosos de qualidade, validade, acondicionamento e transporte, garantindo que os alimentos cheguem às unidades administrativas em perfeitas condições de consumo.

O fornecedor será responsável por:

- Garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA;
- Embalar, transportar e entregar os produtos de maneira adequada, preservando suas características;
- Substituir qualquer item que apresente irregularidade, defeito ou que não atenda aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato.

Dessa forma, a solução garante que a necessidade da Administração seja plenamente atendida, assegurando a continuidade do fornecimento, a satisfação dos servidores e o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e qualidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos insumos alimentícios a serem adquiridos – açúcar, margarina, chá, leite integral – a Administração optou pelo parcelamento da contratação em lotes distintos, de forma a contemplar cada produto separadamente, conforme segue:

- Lote 1: Açúcar
- Lote 2: Margarina
- Lote 3: Leite Integral
- Lote 4: Margarina

A decisão pelo parcelamento tem como finalidade:

- Ampliar a competitividade: Permitir que diferentes fornecedores concorram de acordo com sua especialidade, possibilitando maior participação de pequenas e médias empresas locais;
- Flexibilidade de fornecimento: Caso haja indisponibilidade ou atraso em algum item, os demais produtos não serão comprometidos;
- Otimização de preços: Possibilitar negociações mais vantajosas por lote, potencializando a economicidade da contratação.

O parcelamento, portanto, não caracteriza fracionamento indevido, pois cada lote representa um objeto distinto, com fornecedores e preços específicos, e atende de forma individualizada à necessidade da Administração.

Dessa forma, garante-se eficiência, economicidade, padronização da qualidade e continuidade no fornecimento, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e competitividade.

IX – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

A contratação dos insumos alimentícios visa garantir o uso eficiente dos recursos públicos, promovendo economicidade ao evitar desperdícios e possibilitar aquisição de produtos na quantidade adequada, com base no histórico de consumo e estimativa de demanda. A divisão em lotes permite maior competitividade entre fornecedores, favorecendo preços mais vantajosos.

Além disso, otimiza-se o aproveitamento de recursos humanos, ao facilitar a conferência, distribuição e gestão dos produtos pelos servidores, mantendo o fornecimento contínuo e sem interrupções nas atividades. Também contribui para o aproveitamento de recursos materiais e financeiros, prevenindo excessos de estoque e assegurando planejamento orçamentário eficiente.

Dessa forma, a contratação demonstra-se eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, promovendo o bem-estar dos servidores e a continuidade dos serviços, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

X – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Não se identificam providências complementares necessárias para esta contratação.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOUVER

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes desta contratação em específico.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO, SE FOR O CASO.

A presente contratação refere-se à aquisição de insumos alimentícios de consumo imediato pelos servidores municipais, não gerando impactos ambientais significativos.

Entretanto, recomenda-se que o fornecedor observe boas práticas de gestão de resíduos, especialmente no que se refere a embalagens plásticas, papelão e materiais descartáveis, promovendo a destinação adequada e a redução de impactos ambientais, sempre em conformidade com a legislação vigente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA.

Diante da análise realizada nos itens anteriores, conclui-se que a contratação dos insumos alimentícios – açúcar, margarina, chá, leite integral – é adequada e necessária para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Votorantim, garantindo o fornecimento contínuo e de qualidade para os servidores.

A solução escolhida, com aquisição organizada em lotes distintos, assegura economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, promovendo também o bem-estar e a produtividade dos servidores.

Não se identificam riscos significativos ou contratações correlatas que comprometam a execução do objeto, e eventuais medidas de mitigação, como boas práticas de gestão de resíduos, estão contempladas.

Portanto, a contratação demonstra-se plenamente compatível com o interesse público, com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com a política de valorização e qualidade de vida dos servidores municipais.

XIV – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

O presente Estudo Técnico foi conduzido por: Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli, Escriturário. Aprovada por Claudio Toledo de Camargo Secretário Municipal de Administração.

Votorantim, 10 de Outubro de 2025.

Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli
Responsável pela Elaboração
Escriturário

Claudio Toledo de Camargo
Secretária de Administração (Interino)

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

**MAPA DE RISCOS****Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos**

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos estão relacionados às oportunidades que a Administração pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar o alcance dos objetivos.

Para garantir o sucesso do gerenciamento de riscos, é essencial que a Administração planeje o processo, identificando e analisando os principais riscos, compreendendo sua natureza e determinando seu nível, a partir da combinação de impacto e probabilidade.

Esse processo envolve:

- Avaliação e seleção das respostas aos riscos, em conformidade com o apetite a riscos do órgão;
- Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Nome do Projeto - Solução

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gêneros alimentícios (leite, margarina, chá, açúcar) destinados à Prefeitura de Votorantim/SP, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

FASE I: Planejamento da Contratação

RISCO 01:	Planejamento incompleto ou inadequado da demanda		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa

Id.	Dano:
1.	Subdimensionamento ou superdimensionamento das quantidades a serem adquiridas
2.	Risco de desabastecimento ou sobra de alimentos com possível perda por validade
3.	Comprometimento da economicidade da contratação.

Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Levantamento atualizado do consumo médio anual de cada item, com base com dados históricos de cada secretaria	Secretaria demandante
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Realização de ajustes contratuais previstos no art. 124 da lei nº 14.133/2021.	Secretaria demandante

RISCO 02:	Especificações técnicas ou quantitativos incorretos		
PROBABILIDADE:	() Alta	(X) Média	() Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa

Id.	Dano:
1.	Fornecimento de produtos fora do padrão de qualidade ou inadequados para consumo
2.	Risco de saúde aos beneficiários;



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

3.	Prejuízo financeiro e social ao Município	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1.	Elaboração do Termo de Referência com critérios objetivos de qualidade, validade mínima e conformidade às normas sanitárias.	Secretaria demandante
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Rejeição formal de produtos em desacordo com o edital, e aplicação de sanções contratuais.	Equipe da secretaria demandante

RISCO 03:	Inexecução parcial ou total por parte da empresa contratada		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Descontinuidade no fornecimento de gêneros alimentícios.		
2.	Necessidade de nova contratação emergencial.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Exigência de qualificação técnica e operacional mínima da empresa.	Supervisão Técnica e Administrativa	
2.	Previsão de fiscalização contratual rigorosa		
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Aplicação de penalidades contratuais;	Equipe da secretaria demandante	
2	Substituição da empresa conforme art. 137 da Lei nº 14.133/2021;		
3	Eventual nova contratação emergencial.		

RISCO 04:	Falhas na execução dos serviços.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano:		
1.	Falhas na execução dos serviços.		
2.	Não identificação de irregularidades ou descumprimentos contratuais.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1.	Designação formal de fiscais setoriais	Supervisão Técnica e Administrativa	
2	Uso de relatórios periódicos e controle de frequência dos profissionais.		
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Substituição de fiscais e reforço no processo de acompanhamento dos serviços	Equipe da secretaria demandante	



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

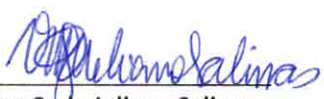
Secretaria de **Educação**



Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos da fase de Planejamento da Contratação, segue assinado.

Votorantim, 13 de Outubro de 2025.

 Vivian Carla Juliano Salins Fiscal Administrativo	 Claudio Toledo de Camargo Secretária de Administração Gestor do contrato	 Rodrigo Augusto Pinto Fiscal Técnico
--	---	---

**VOTORANTIM**

GOVERNOMUNICIPAL

Secretaria de **Educação****ANEXO I****Termo de Referencia****1 OBJETO:**

“Aquisição de açúcar, Leite integral, margarina, chá para a Prefeitura Municipal de Votorantim”.

1.1 Definição do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - Pacote com 5KG, tipo peneirado de 1ª qualidade. Validade mínima: 12 (doze) meses no ato da entrega	Kg	2.328	R\$ 21,33	R\$ 49.656,24
2	LEITE INTEGRAL - Esterilizado, longa vida; contendo de 1 Litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, acondicionada com 12 unidades na hora da entrega. Validade mínima: 90 dias no ato da entrega.	Litro	18.720	R\$ 5,51	R\$ 103.147,20
3	MARGARINA VEGETAL - margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 9 meses.	Pote	3.696	R\$ 6,10	R\$ 22.545,60
4	CHÁ - Tipo mate, caixa 250g. Validade mínima: 12 meses no ato da entrega	Caixa	1.656	R\$ 3,56	R\$ 5.895,36

- ALMEIDA, S. F.; SILVA, C. R.; GOMES, L. M. Hábitos alimentares de diferentes categorias de trabalhadores. Revista Brasileira de Medicina do Trabalho, v. 20, n. 4, 2022. Disponível em: <https://rbmt.org.br/export-pdf/1746/v20n4a15.pdf>. Acesso em: 22 set. 2025.
- ARELLANO, E. B. Como a nutrição está inserida nos programas de Qualidade de Vida no Trabalho. 2022. Dissertação (Mestrado em Nutrição) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/89/89131/tde-23022022-104452/publico/ELIETE_BERNAL_ARELLANO_MESTRADO.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.
- SANTOS, L. M.; PEREIRA, R. J.; COSTA, A. C. Impacto da alimentação saudável no desempenho e produtividade dos funcionários. Revista ARACE, v. 4, n. 1, 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/5993>. Acesso em: 22 set. 2025.



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

Conforme pode ser verificado, todos os itens descritos nos itens 1 a 4 — açúcar cristal, leite integral longa vida, margarina vegetal e chá tipo mate — possuem especificações usuais, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não exigindo qualquer complexidade técnica ou avaliação de desempenho que demande julgamento especializado.

Dessa forma, tais produtos se enquadram como bens comuns, nos termos do art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que são “bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

1.2 Quantitativo Mínimo de Entrega.

Define-se para essa contratação o quantitativo mínimo de entrega a quantidade definida na tabela abaixo:

Item	Unid.	QTD. Min
Açúcar	Pacote	10 Pacotes
Margarina	Pote	10 Potes
Chá	Caixa	5 Caixas
Leite integral	Caixa	24 Unid.

1.3 Prazo de Vigência.

Define-se como prazo de vigência desta contratação aquele aplicável às Atas de Registro de Preços, qual seja, o período de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 20 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2 DA JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Votorantim fornece, de forma contínua, insumos alimentícios básicos aos servidores, incluindo açúcar, margarina, chá, leite integral. A disponibilização desses produtos tem como objetivo garantir melhores condições de trabalho e bem-estar, permitindo que os servidores desempenhem suas funções com mais qualidade, disposição e produtividade.

Estudos apontam que uma alimentação adequada contribui diretamente para o desempenho funcional e a redução de doenças, refletindo positivamente na produtividade e na qualidade do trabalho (SANTOS et al., 2025). Além disso, programas de alimentação no ambiente laboral promovem benefícios nutricionais, aumento da motivação, concentração e redução do absenteísmo (ARELLANO, 2022; ALMEIDA et al., 2022).

Dessa forma, a contratação visa não apenas suprir necessidades nutricionais durante a jornada de trabalho, mas também fomentar um ambiente de convivência saudável e colaborativo, fortalecendo vínculos e a cooperação entre os servidores. Nesse sentido, ações voltadas à Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) consideram a nutrição um dos pilares do bem-estar físico e psicológico do trabalhador, especialmente no serviço público (ARELLANO, 2022).

Sob o ponto de vista normativo, a medida encontra amparo na Constituição Federal (art. 1º, III – dignidade da pessoa humana; art. 37 – eficiência da Administração Pública) e na Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios da eficiência, economicidade e continuidade

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

do serviço público.

Portanto, a contratação é necessária e de interesse público, em consonância com os princípios da valorização do servidor, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público.

3 DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

A contratada será responsável pelo fornecimento contínuo de açúcar, margarina e chá destinados ao café da manhã dos servidores da Prefeitura Municipal de Votorantim, conforme quantidades estimadas por unidade administrativa e histórico de consumo.

Os produtos deverão ser entregues nas unidades administrativas indicadas pela Prefeitura, conforme demonstrado no Item 5 deste Termo de Referência, em local e horário previamente definidos, devendo estar em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade e em embalagens adequadas, garantindo qualidade e segurança alimentar.

O fornecimento deverá ser realizado de forma regular e contínua, conforme cronograma acordado com a Administração, sendo a contratada responsável pela reposição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeito, vício ou não conformidade com as especificações estabelecidas.

Ademais, a contratada deverá assegurar que os produtos estejam em conformidade com as normas da ANVISA e demais órgãos de fiscalização sanitária, manter o controle da logística de entrega, incluindo transporte e acondicionamento adequado, e fornecer notas fiscais e demais documentos exigidos para comprovação da entrega.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos técnicos, legais, fiscais, trabalhistas e administrativos, indispensáveis para assegurar a adequada aquisição de produtos alimentícios às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Votorantim:

4.1 Habilitação jurídica

A empresa licitante deverá apresentar documentação que comprove sua constituição legal, conforme o tipo societário:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial;
- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no sítio oficial do Governo;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, contrato social ou estatuto no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado de documento de seus administradores;
- Sociedade estrangeira: autorização de funcionamento no Brasil publicada no Diário Oficial da União;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, além do registro exigido pelo art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de alterações consolidadas ou atualizadas.



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

A licitante deverá comprovar:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Regularidade fiscal perante a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Regularidade com o FGTS;
- Declaração de que não emprega menores em condições vedadas pela Constituição;
- Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Regularidade perante a Fazenda estadual;
- Microempreendedores individuais ficam dispensados de inscrição estadual e municipal, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Ficam estabelecidos como locais de entrega dos produtos os para os Lotes 1, 2 3 e 4 os almoxarifados da Prefeitura Municipal de Votorantim, a saber:

- Almoxarifado Central: Rua Júlio Lopes, nº 200, Centro, no município de Votorantim/SP;
- Almoxarifado Saúde: Rua Domingos Arruda Ferraz, nº 51, Pq. Jataí, no município de Votorantim/SP;
- Almoxarifado Seed: Av. Santo Antônio, nº 562, Barra Funda, no município de Votorantim/SP.
- Almoxarifado Seci: Av. Moacir Oséias Guitte, nº 51 – Jd. Paraíso, no município de Votorantim/SP

5.2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE, a ser encaminhada por meio eletrônico (e-mail).

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à CONTRATADA;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

5.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São as obrigações da CONTRATADA as resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

e demais normas pertinentes.

- Cumprir integralmente os prazos e condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade, validade e conformidade sanitária dos produtos fornecidos;
- Responsabilizar-se pela logística de transporte, acondicionamento e entrega dos produtos nos locais designados;
- Providenciar, sempre que necessário, a substituição imediata de produtos em desconformidade com as especificações ou impróprios para consumo.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1 FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, conforme DECRETO N.º 7.347, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

6.1.1 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.1.2 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.2 GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente em favor da CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, condicionada à comprovação da entrega efetiva dos produtos, em conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- A medição será realizada com base nas entregas efetivamente realizadas e atestadas pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos produtos quanto à quantidade, qualidade, prazo de entrega e condições de transporte e armazenamento.
- Eventuais irregularidades, vícios ou defeitos constatados deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração, sendo vedada a liquidação e pagamento até a regularização.

7.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até **20 (vinte) dias corridos** contados da data do recebimento definitivo e do protocolo da Nota Fiscal/Fatura, observadas as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública.
- O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
- Havendo erro na documentação fiscal ou descumprimento contratual, o pagamento ficará suspenso até a devida correção, sem que isso gere direito à atualização monetária ou indenização por parte da Administração.

7.3 GLOSAS E DEDUÇÕES

- Serão glosados ou deduzidos dos valores devidos os quantitativos não entregues, os produtos entregues em desconformidade com o contrato ou aqueles que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos.
- Poderá ser aplicada compensação financeira proporcional em casos de atraso, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

A seleção do fornecedor será realizada mediante **licitação** na modalidade **Pregão**, forma eletrônica, com critério de julgamento do **menor preço por item**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação pelo período de 12(Doze) meses é de **R\$ 181.244,40 (Cento e oitenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Conforme o relatório de pesquisa de preço em anexo a este documento.

Os valores unitários de Cada item Podem ser Visualizados na Tabela abaixo:

Item	Unid.	Valor Unit.
Açúcar	Pacote	R\$ 21,33

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

Margarina	Pote	R\$ 6,10
Chá	Caixinha	R\$ 3,56
Leite integral	Caixa	R\$ 5,51

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos de cada uma das secretarias solicitantes, conforme tabela abaixo:

Secretaria	Fichas Orçamentarias	Valores do Setor	%
Administração (SEA)	120	R\$ 5.193,72	2,87%
Cidadania e Geração de Renda (SECI)	62	R\$ 10.127,04	5,59%
Cultura e Turismo (SECULT)	445	R\$ 1.402,08	0,77%
Educação (SEED)	320	R\$ 32.650,08	18,01%
Esportes (SEDESP)	499	R\$ 847,44	0,47%
Finanças (SEF)	148	R\$ 3.541,56	1,95%
Governo (SEGOV)	7	R\$ 2.182,68	1,20%
Bombeiros	30	R\$ 11.533,08	6,36%
GCM	23	R\$ 3.299,40	1,82%
Fundo municipal	52	R\$ 8.846,04	4,88%
Meio Ambiente (SEMA)	260	R\$ 6.019,20	3,32%
Negócios Jurídicos (SENJ)	174	R\$ 1.146,12	0,63%
PROCON	190	R\$ 1.731,24	0,96%
Obras e Urbanismo (SOURB)	199	R\$ 1.018,32	0,56%
Planejamento e Desenvolvimento (SPD)	62	R\$ 1.335,24	0,74%
Saúde (SESA)	8	R\$ 44.531,16	24,57%
Serviços Públicos (SESP)	238	R\$ 42.704,64	23,56%
Mobilidade Urbana (SE-MOB)	91	R\$ 3.135,36	1,73%
Totais		R\$ 181.244,40	100%

Votorantim, 14 de Outubro de 2025.


Claudio Toledo de Camargo
Secretária de Administração



RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO PREÇO MÁXIMO

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de açúcar, Leite integral, margarina, chá e pães para a Prefeitura Municipal de Votorantim

II- FONTES CONSULTADAS

Para a definição do preço máximo a ser adotado na presente contratação, observou-se o disposto no artigo 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, foi realizada pesquisa de preços utilizando como referência Publicações no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), buscando por Contratações recentes realizadas por entes públicos, com ênfase em fornecedores localizados no Estado de São Paulo; o intuito é a busca de valores praticados em processos licitatórios similares, de forma a refletir o preço médio de mercado regional e assegurar a economicidade da contratação.

Os preços coletados Podem ser melhor visualizados na tabela de apresentação das Cotações do PNCP em anexo à está pesquisa de preço.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Os preços coletados podem ser por menor analisadas nas Tabelas de Análise dos Preços em anexo à este relatório pesquisa de preço

IV- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do valor máximo de referência desta contratação, foram utilizada a seguinte critério estatístico:

- Para definição de valores validos foi definido que preços excessivamente elevados são aqueles superior a 25% da média do rol de preços, enquanto aqueles inexequível são aqueles inferiores a 75% da média do rol de preços validos, sendo os valores entre essas medidas os valores considerados Validos.
- Para definição do melhor método estatístico para definição do valor de referência foi considerado que se o coeficiente de variação do rol de valores

validos for inferior a 25% utilizasse a média dos valores validos como método estatístico, sendo utilizado a mediana dos valores validos para quando o coeficiente de variação dos valores validos for superior a 25%.

IV- MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

A tabela apresentada abaixo define o valor de referência totais de cada um dos itens, em cada uma das secretarias e o valor total da contratação, como segue:

Secretaria	Item	Clas.	Valor Unit. Do item	Quantidade Mensal Estimada de uso REAL	Valor por mês	Total Anual	Valor Por Ano
Administração (SEA)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	15	R\$ 319,95	180	R\$ 3.839,40
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	15	R\$ 91,50	180	R\$ 1.098,00
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	6	R\$ 21,36	72	R\$ 256,32
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	0	R\$ -	0	R\$ -
Total da Secretaria				Mês	R\$ 432,81	Ano	R\$ 5.193,72
Cidadania e Geração de Renda (SECI)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	10	R\$ 213,30	120	R\$ 2.559,60
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	15	R\$ 91,50	180	R\$ 1.098,00
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	40	R\$ 142,40	480	R\$ 1.708,80
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	72	R\$ 396,72	864	R\$ 4.760,64
Total da Secretaria				Mês	R\$ 843,92	Ano	R\$ 10.127,04
Cultura e Turismo (SECULT)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	4	R\$ 85,32	48	R\$ 1.023,84
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	4	R\$ 24,40	48	R\$ 292,80
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	2	R\$ 7,12	24	R\$ 85,44
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	0	R\$ -	0	R\$ -
Total da Secretaria				Mês	R\$ 116,84	Ano	R\$ 1.402,08
Educação (SEED)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	4	R\$ 85,32	48	R\$ 1.023,84

Assinatura de voto
R\$ 15
2.635,20
R\$ 427,20
427,20

	Margarina	Pote	R\$ 6,10	36	R\$ 219,60	432	R\$ 2.635,20
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	10	R\$ 35,60	120	R\$ 427,20
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	432	R\$ 2.380,32	5184	R\$ 28.563,84
Total da Secretaria				Mês	R\$ 2.720,84	Ano	R\$ 32.650,08
Esportes (SEDESP)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	2	R\$ 42,66	24	R\$ 511,92
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	4	R\$ 24,40	48	R\$ 292,80
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	1	R\$ 3,56	12	R\$ 42,72
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	0	R\$ -	0	R\$ -
Total da Secretaria				Mês	R\$ 141,24	Ano	R\$ 847,44
Finanças (SEF)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	11	R\$ 234,63	132	R\$ 2.815,56
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	7	R\$ 42,70	84	R\$ 512,40
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	5	R\$ 17,80	60	R\$ 213,60
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	0	R\$ -	0	R\$ -
Total da Secretaria				Mês	R\$ 295,13	Ano	R\$ 3.541,56
Governo (SEGOV)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	5	R\$ 106,65	60	R\$ 1.279,80
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	10	R\$ 61,00	120	R\$ 732,00
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	4	R\$ 14,24	48	R\$ 170,88
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	0	R\$ -	0	R\$ -
Total da Secretaria				Mês	R\$ 181,89	Ano	R\$ 2.182,68
Bombeiros	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	5	R\$ 106,65	60	R\$ 1.279,80
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	10	R\$ 61,00	120	R\$ 732,00
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	0	R\$ -	0	R\$ -
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	144	R\$ 793,44	1728	R\$ 9.521,28

Total do Setor				Mês	R\$ 961,09		R\$ 11.533,08
GCM	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	5	R\$ 106,65	60	R\$ 1.279,80
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	15	R\$ 91,50	180	R\$ 1.098,00
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	3	R\$ 10,68	36	R\$ 128,16
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	12	R\$ 66,12	144	R\$ 793,44
Total do Setor				Mês	R\$ 274,95		R\$ 3.299,40
Fundo Social	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	25	R\$ 533,25	300	R\$ 6.399,00
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	10	R\$ 61,00	120	R\$ 732,00
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	3	R\$ 10,68	36	R\$ 128,16
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	24	R\$ 132,24	288	R\$ 1.586,88
Total do Setor				Mês	R\$ 737,17		R\$ 8.846,04
Meio Ambiente (SEMA)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	12	R\$ 255,96	144	R\$ 3.071,52
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	6	R\$ 36,60	72	R\$ 439,20
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	3	R\$ 10,68	36	R\$ 128,16
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	36	R\$ 198,36	432	R\$ 2.380,32
Total da Secretaria				Mês	R\$ 245,64	Ano	R\$ 6.019,20
Negócios Jurídicos (SENJ)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	3	R\$ 63,99	36	R\$ 767,88
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	4	R\$ 24,40	48	R\$ 292,80
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	2	R\$ 7,12	24	R\$ 85,44
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	0	R\$ -	0	R\$ -
Total da Secretaria				Mês	R\$ 31,52	Ano	R\$ 1.146,12
PROCON	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	5	R\$ 106,65	60	R\$ 1.279,80
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	5	R\$ 30,50	60	R\$ 366,00

	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	2	R\$ 7,12	24	
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	0	R\$ -	0	
Total do Setor				Mês	R\$ 144,27	Ano	R\$ 1.731,24
Obras e Urbanismo (OURB)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	2	R\$ 42,66	24	R\$ 511,92
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	4	R\$ 24,40	48	R\$ 292,80
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	5	R\$ 17,80	60	R\$ 213,60
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	0	R\$ -	0	R\$ -
Total da Secretaria				Mês	R\$ 84,86	Ano	R\$ 1.018,32
Planejamento e Desenvolvimento (SPD)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	3	R\$ 63,99	36	R\$ 767,88
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	6	R\$ 36,60	72	R\$ 439,20
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	3	R\$ 10,68	36	R\$ 128,16
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	0	R\$ -	0	R\$ -
Total da Secretaria				Mês	R\$ 111,27	Ano	R\$ 1.335,24
Saúde (SESA)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	39	R\$ 831,87	468	R\$ 9.982,44
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	61	R\$ 372,10	732	R\$ 4.465,20
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	17	R\$ 60,52	204	R\$ 726,24
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	444	R\$ 2.446,44	5328	R\$ 29.357,28
Total da Secretaria				Mês	R\$ 3.710,93	Ano	R\$ 44.531,16
Serviços Públicos (SESP)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	40	R\$ 853,20	480	R\$ 10.238,40
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	90	R\$ 549,00	1080	R\$ 6.588,00
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	30	R\$ 106,80	360	R\$ 1.281,60
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	372	R\$ 2.049,72	4464	R\$ 24.596,64
Total da Secretaria				Mês	R\$ 3.558,72	Ano	R\$ 42.704,64

Mobilidade Urbana (SEMOB)	Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	4	R\$ 85,32	48	R\$ 1.023,84
	Margarina	Pote	R\$ 6,10	6	R\$ 36,60	72	R\$ 439,20
	Chá	Caixinha	R\$ 3,56	2	R\$ 7,12	24	R\$ 85,44
	Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	24	R\$ 132,24	288	R\$ 1.586,88
Total da Secretaria				Mês	R\$ 261,28	Ano	R\$ 3.135,36
Todas as Secretarias:	Total de Açúcar	Pacote	R\$ 21,33	194	R\$ 4.138,02	2328	R\$ 49.656,24
	Total de Margarina	Pote	R\$ 6,10	308	R\$ 1.878,80	3696	R\$ 22.545,60
	Total de Chá	Caixinha	R\$ 3,56	138	R\$ 480,60	1656	R\$ 5.895,36
	Total de Leite integral	Caixa	R\$ 5,51	1560	R\$ 8.595,60	18720	R\$ 103.147,20
Total de Todas as Secretaria p/ Mês				R\$ 15.093,02			
Total de Todas as Secretaria p/ Ano e Valor de Referencia desta contratação				R\$ 181.244,40			

Como podemos ver na Tabela Anterior o Valor Total desta contratação conforme os valores apresentados, define-se o valor total de referência desta contratação como: R\$ 181.244,40 (Mil Oitocentos e um duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

VI- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli, Escriturário, matrícula 15384, aprovada por Claudio Toledo de Camargo Secretário Municipal da Secretaria de Administração.

Votorantim, 14 de Outubro de 2025.


Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli
 Escriturário
 Responsável pela Elaboração


Claudio Toledo de Camargo
 Secretária Municipal de Administração.